



"ALTERA ALÍQUOTA DO ISS COM RELAÇÃO A CONSTRUÇÃO CIVIL, TRANSPORTE COLETIVO, BANCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a alíquota do ISS com relação a construção civil, conforme incisos discriminativos abaixo.

I - Execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares. 3%

II - Demolição. 3%

III - Reparação, conservação e reformas de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres. 3%

**Artigo 2º** - Fica alterada alíquota do ISS com relação ao transporte coletivo, conforme inciso discriminativo abaixo.

I - Transporte de natureza estritamente municipal. 4%

**Artigo 3º** - Fica alterada alíquota do ISS com relação a bancos, inclusive Caixa Econômica Federal, conforme incisos discriminativos abaixo.

I - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobrança ou recebimento e outros serviços correlatos (este abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central). 10%

II - Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferências de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por

SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PIRACIÚNA

REGISTRO DE PREFEITO

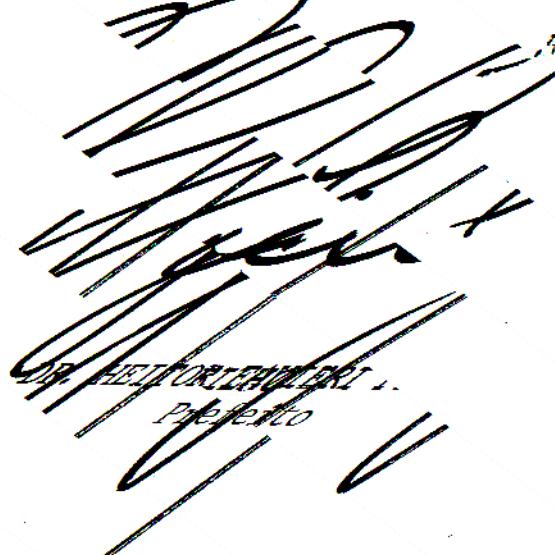
"que a quantificação de contas das paginas consultas em terminais de epaganetiva de concessões, feitos sobre documentação cadastrais, aluguel, despesas e gastos da via de transpon- de extratos; demoração desse ato não está "o de extratos; demoração desse ato não está "o obsequialmente alegada fidengestos com por tes do epaganetiva talvez tiverem sido necessári- itação dos serviços). 10% (taxação dos serviços).

" 49 Artigo 61º do Código de Estatuto - artigos, pág. 500, de quanto é reajustada a remuneração da UFISB.

Artigo 61º- Extrairá emenda que sua pagação produzir efeitos de 1º de janeiro, 1995,

Artigo 61º- se não estiver em vigor, im- rida no dia 20 de dezembro de 1995, no 396 de 23/12/1994. 15º

"NETO BARRETO (Assinatura de 1.º)

  
Neto Barreto  
Prefeito

"11 Maio

SECRETARIA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PIRACIÚNA

REGISTRO DE PREFEITO

"que a quantificação de contas das paginas consultas em terminais de epaganetiva de concessões, feitos sobre documentação cadastrais, aluguel, despesas e gastos da via de transpon- de extratos; demoração desse ato não está "o de extratos; demoração desse ato não está "o obsequialmente alegada fidengestos com por tes do epaganetiva talvez tiverem sido necessári- itação dos serviços). 10% (taxação dos serviços).

" 49 Artigo 61º do Código de Estatuto - artigos, pág. 500, de quanto é reajustada a remuneração da UFISB.

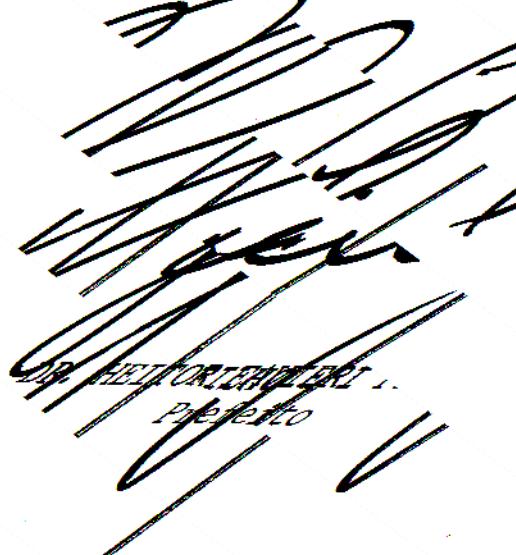
Artigo 61º- Extrairá emenda que sua pagação produzir efeitos de 1º de janeiro, 1995,

Artigo 61º- se não estiver em vigor, im- rida no dia 20 de dezembro de 1995, no 396 de 23/12/1994. 15º

Artigo 61º- Extrairá emenda que sua pagação produzir efeitos de 1º de janeiro, 1995,

Artigo 61º- se não estiver em vigor, im- rida no dia 20 de dezembro de 1995, no 396 de 23/12/1994. 15º

"NETO BARRETO (Assinatura de 1.º)

  
Neto Barreto  
Prefeito

"11 Maio